

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2021-GP-PMOP, de 18/01/2021.

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Oeiras do Pará e adota outras providências.

A EXMA. SENHORA GILMA DRAGO RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, e;

CONSIDERANDO que no dia 20 de janeiro comemora-se o aniversário do Município de Oeiras do Pará, data de grande importância para o povo oeirense;

CONSIDERANDO que o fato de estarmos vivenciando dias atípicos que trazem consigo sofrimento e medo, mas que não anulam a alegria dos moradores desse município e nem arrancam de seus corações o desejo de sermos gratos a Deus por mais um aniversário de Oeiras, honrando esta data;

CONSIDERANDO, que a continuidade dos serviços considerados essenciais não sofrerá prejuízo e que o interesse público será resguardado;

DECRETA:

Art. 1º FACULTAR, nos Órgãos e Entidades da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Oeiras do Pará, o expediente do dia 20 (vinte) do mês de janeiro de 2021, quarta-feira, sem compensação do serviço.

Art. 2º Excetuem-se do disposto neste Decreto **os serviços considerados essenciais e de interesse público**, prestados pelo município à população, que serão realizados normalmente, como o **atendimento do hospital, limpeza pública e vigilâncias**.

Art. 3º Caberá aos titulares das Pastas Municipal e Diretores de Departamentos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 18 de janeiro de 2021.

GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PÚBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **PUBLIQUEI** no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal o **Decreto Municipal nº 013/2021, de 18 de janeiro de 2021**, em atendimento ao Princípio da Publicidade e em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021, o qual foi registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 18/01/2021.

Thabita M. Farias
Thabita Miranda Farias

Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2021-GP-PMOP, de 18/01/2021.

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Oeiras do Pará e adota outras providências.

A EXMA. SENHORA GILMA DRAGO RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, e;

CONSIDERANDO que no dia 20 de janeiro comemora-se o aniversário do Município de Oeiras do Pará, data de grande importância para o povo oeirense;

CONSIDERANDO que o fato de estarmos vivenciando dias atípicos que trazem consigo sofrimento e medo, mas que não anulam a alegria dos moradores desse município e nem arrancam de seus corações o desejo de sermos gratos a Deus por mais um aniversário de Oeiras, honrando esta data;

CONSIDERANDO, que a continuidade dos serviços considerados essenciais não sofrerá prejuízo e que o interesse público será resguardado;

DECRETA:

Art. 1º FACULTAR, nos Órgãos e Entidades da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Oeiras do Pará, o expediente do dia 20 (vinte) do mês de janeiro de 2021, quarta-feira, sem compensação do serviço.

Art. 2º Excetuem-se do disposto neste Decreto **os serviços considerados essenciais e de interesse público**, prestados pelo município à população, que serão realizados normalmente, como o **atendimento do hospital, limpeza pública e vigilâncias**.

Art. 3º Caberá aos titulares das Pastas Municipal e Diretores de Departamentos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 18 de janeiro de 2021.

GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PÚBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **PUBLIQUEI** no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal o **Decreto Municipal nº 013/2021, de 18 de janeiro de 2021**, em atendimento ao Princípio da Publicidade e em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021, o qual foi registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 18/01/2021.

Thabita M. Farias
Thabita Miranda Farias

Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2021-GP-PMOP, de 18/01/2021.

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Oeiras do Pará e adota outras providências.

A EXMA. SENHORA GILMA DRAGO RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, e;

CONSIDERANDO que no dia 20 de janeiro comemora-se o aniversário do Município de Oeiras do Pará, data de grande importância para o povo oeirense;

CONSIDERANDO que o fato de estarmos vivenciando dias atípicos que trazem consigo sofrimento e medo, mas que não anulam a alegria dos moradores desse município e nem arrancam de seus corações o desejo de sermos gratos a Deus por mais um aniversário de Oeiras, honrando esta data;

CONSIDERANDO, que a continuidade dos serviços considerados essenciais não sofrerá prejuízo e que o interesse público será resguardado;

DECRETA:

Art. 1º FACULTAR, nos Órgãos e Entidades da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Oeiras do Pará, o expediente do dia 20 (vinte) do mês de janeiro de 2021, quarta-feira, sem compensação do serviço.

Art. 2º Excetua-se do disposto neste Decreto os serviços considerados essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que serão realizados normalmente, como o atendimento do hospital, limpeza pública e vigilâncias.

Art. 3º Caberá aos titulares das Pastas Municipal e Diretores de Departamentos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 18 de janeiro de 2021.

GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **PUBLIQUEI** no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal o **Decreto Municipal nº 013/2021, de 18 de janeiro de 2021**, em atendimento ao Princípio da Publicidade e em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021, o qual foi registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 18/01/2021.

Thabita M. Farias
Thabita Miranda Farias

Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

DECRETO MUNICIPAL N° 013/2021-GP-PMOP, de 18/01/2021.

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Oeiras do Pará e adota outras providências.

A EXMA. SENHORA GILMA DRAGO RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, e;

CONSIDERANDO que no dia 20 de janeiro comemora-se o aniversário do Município de Oeiras do Pará, data de grande importância para o povo oeirense;

CONSIDERANDO que o fato de estarmos vivenciando dias atípicos que trazem consigo sofrimento e medo, mas que não anulam a alegria dos moradores desse município e nem arrancam de seus corações o desejo de sermos gratos a Deus por mais um aniversário de Oeiras, honrando esta data;

CONSIDERANDO, que a continuidade dos serviços considerados essenciais não sofrerá prejuízo e que o interesse público será resguardado;

DECRETA:

Art. 1° FACULTAR, nos Órgãos e Entidades da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Oeiras do Pará, o expediente do dia 20 (vinte) do mês de janeiro de 2021, quarta-feira, sem compensação do serviço.

Art. 2° Excetuem-se do disposto neste Decreto **os serviços considerados essenciais e de interesse público**, prestados pelo município à população, que serão realizados normalmente, como o **atendimento do hospital, limpeza pública e vigilâncias**.

Art. 3° Caberá aos titulares das Pastas Municipal e Diretores de Departamentos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 18 de janeiro de 2021.

GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PÚBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **PUBLIQUEI** no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal o **Decreto Municipal nº 013/2021, de 18 de janeiro de 2021**, em atendimento ao Princípio da Publicidade e em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021, o qual foi registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 18/01/2021.

Thabita M. Farias
Thabita Miranda Farias

Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

DECRETO MUNICIPAL N° 013/2021-GP-PMOP, de 18/01/2021.

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Oeiras do Pará e adota outras providências.

A EXMA. SENHORA GILMA DRAGO RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, e;

CONSIDERANDO que no dia 20 de janeiro comemora-se o aniversário do Município de Oeiras do Pará, data de grande importância para o povo oeirense;

CONSIDERANDO que o fato de estarmos vivenciando dias atípicos que trazem consigo sofrimento e medo, mas que não anulam a alegria dos moradores desse município e nem arrancam de seus corações o desejo de sermos gratos a Deus por mais um aniversário de Oeiras, honrando esta data;

CONSIDERANDO, que a continuidade dos serviços considerados essenciais não sofrerá prejuízo e que o interesse público será resguardado;

DECRETA:

Art. 1º FACULTAR, nos Órgãos e Entidades da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Oeiras do Pará, o expediente do dia 20 (vinte) do mês de janeiro de 2021, quarta-feira, sem compensação do serviço.

Art. 2º Excetua-se do disposto neste Decreto **os serviços considerados essenciais e de interesse público**, prestados pelo município à população, que serão realizados normalmente, como o **atendimento do hospital, limpeza pública e vigilâncias**.

Art. 3º Caberá aos titulares das Pastas Municipal e Diretores de Departamentos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 18 de janeiro de 2021.

GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PÚBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **PUBLIQUEI** no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal o **Decreto Municipal nº 013/2021, de 18 de janeiro de 2021**, em atendimento ao Princípio da Publicidade e em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021, o qual foi registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 18/01/2021.

Thabita M. Farias
Thabita Miranda Farias

Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021